ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS
CNPJ Nº 27.985.097/0001-95

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA e LOCAL: A assembleia foi realizada aos 25 dias do mês de julho de 2025, às 11:00 horas, de forma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), pela BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 27.985.097/0001-95 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada em razão da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação do Fundo, nos termos do artigo 72 §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), signatário da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotista").

3. MESA: – Gabriel Trombini Caviglia – Presidente
Leticia Di Mambro Zaparolli – Secretária

4. PRESENÇA Presentes (i) os representantes da Administradora do Fundo; (ii) os representantes da SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.("Gestora"); (iii) e o cotista representante de 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotista"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) pelas Demonstrações Financeiras disponibilizadas pela Administradora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Balanços Patrimoniais e dos respectivos pareceres do Auditor Independente; e

(ii) caso o item acima seja aprovado, a autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior.

6. DELIBERAÇÕES: o Cotista deliberou:

(i) pela aprovação das Demonstrações Financeiras disponibilizadas pela Administradora, perante a CVM, referentes aos exercícios sociais findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Balanços Patrimoniais e do respectivo parecer do Auditor Independente; e

Os Cotistas presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do item (i) acima

(ii) pela aprovação da autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação prevista no item anterior, ora aprovada.

Os Cotistas presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do item (ii) acima

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Gabriel Trombini Caviglia
Presidente

Leticia Di Mambro Zaparolli
Secretária

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora